ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0026/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes do Município de Presidente Castello Branco/SC.

Trata-se de fornecimento de bem comum, cujas especificações técnicas constam neste Termo de Referência. As plaquetas deverão ser confeccionadas em alumínio, com aplicação de verniz PU, contendo a identificação do Município, brasão oficial e numeração sequencial de 5.001 a 10.000, medindo aproximadamente 5 cm x 2,5 cm, com fita autoadesiva de alta aderência e resistência ao desgaste, à umidade e às intempéries, conforme modelo em anexo.

O quantitativo foi definido com base na demanda estimada pelo responsável do Patrimônio, considerando a necessidade de identificação dos bens permanentes e a manutenção do controle patrimonial.

O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, encerrando-se com a entrega integral do objeto. Por se tratar de fornecimento de bem não contínuo, não há previsão de prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	5000	Plaqueta patrimonial produzida em alumínio + aplicação de verniz PU, com identificação do município, brasão e número sequencial iniciado em 5001 até 10.000, com fita adesiva de alta aderência, resistente às intempéries e adequada para ambientes internos e externos, entregue nas seguintes dimensões 5cm x 2,5cm.	R$ 0,66	R$ 3.300,00

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

As especificações técnicas do objeto foram definidas com base nas necessidades do Setor de Patrimônio do Município de Presidente Castello Branco/SC, observando critérios de qualidade, durabilidade, aderência, resistência e padronização, de forma a assegurar a adequada identificação dos bens permanentes. O objeto consiste na aquisição de plaquetas patrimoniais confeccionadas em alumínio, com aplicação de verniz protetivo (PU), contendo identificação do Município, brasão oficial e numeração sequencial, com fixação por fita autoadesiva de alta aderência, destinadas à utilização em bens móveis permanentes, em ambientes internos e externos.

As plaquetas deverão possuir dimensões aproximadas de 5 cm x 2,5 cm, com características que garantam resistência ao desgaste, à umidade e às intempéries, assegurando legibilidade e durabilidade ao longo do tempo.

Quanto à padronização, foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização (CNBS), disponibilizado no endereço eletrônico https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, não tendo sido identificado código ou descrição equivalente que contemple integralmente as especificações necessárias ao atendimento da demanda, razão pela qual as especificações foram definidas com base em requisitos técnicos e práticas de mercado. Dessa forma, as especificações constantes neste Termo de Referência refletem as necessidades reais da Administração, assegurando a padronização do objeto e a adequada execução do controle patrimonial.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 0026/2026

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução proposta consiste na aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco/SC. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de fabricação, armazenamento, transporte, entrega e aplicação das plaquetas nos bens patrimoniais. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, garantindo qualidade, resistência, durabilidade e adequada fixação, de modo a assegurar a legibilidade e a integridade das informações ao longo do tempo. Após o recebimento definitivo, as plaquetas serão aplicadas nos bens permanentes do Município, passando a compor o sistema de controle patrimonial, contribuindo para a identificação individualizada dos bens, a realização de inventários e a atualização dos registros patrimoniais. Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou intervenções posteriores por parte da contratada após a entrega, cabendo à Administração a correta aplicação e gestão dos bens identificados. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que garante a padronização da identificação patrimonial, fortalece os mecanismos de controle interno e assegura maior eficiência na gestão dos bens públicos municipais.

5. Requisitos da contratação.
Para a presente contratação, deverão ser observadas todas as exigências documentais previstas no edital. Conforme previsto no edital, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, como condição para a formalização do contrato:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;

Não será admitida a participação de pessoa física, considerando a natureza do objeto, o volume mínimo exigido e a complexidade técnica envolvida, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

Fica vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação do objeto.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e possuir características compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos para utilização em bens permanentes do município.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, arcando com todos os custos necessários ao cumprimento do objeto.

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observando os locais e horários definidos pela Administração.

Os materiais entregues serão submetidos à conferência e fiscalização por servidor designado pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

Por se tratar de fornecimento de bem comum e padronizado, não se exige manutenção ou assistência técnica após a entrega do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes do Município de Presidente Castello Branco/SC. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Administração. A contratada deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente, sendo das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. As plaquetas deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas, sem defeitos, falhas de impressão, desconformidades ou irregularidades na numeração sequencial. O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos itens com as especificações exigidas. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para proceder à substituição dos itens, sem ônus ao Município, no prazo definido pela Administração.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, até o recebimento definitivo do objeto, momento em que se dará o encerramento das obrigações contratuais. O resultado pretendido com a contratação é a disponibilização das plaquetas patrimoniais necessárias à adequada identificação dos bens permanentes do Município, garantindo a continuidade e a eficiência do controle patrimonial.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada execução do objeto.
Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega.
A gestão do contrato será exercida pela servidora Graziela Zanol, designada como Gestora do Contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento e promover os atos de controle e administração do contrato.
A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Amanda Gabriela Caríssimo Artifon, designada como Fiscal do Contrato, a quem caberá acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e comunicar à gestão contratual quaisquer irregularidades identificadas durante a execução.
O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues. Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou desconformidades em relação às especificações exigidas, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens, sem ônus para o Município.
A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo esta responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pela correta execução do objeto contratado.

8. Critérios de medição e de pagamento.

A medição do objeto será realizada com base na efetiva entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, observando-se as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Solicitação de Fornecimento.
O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais, para fins de verificação da conformidade dos itens com as exigências contratuais. O recebimento definitivo será realizado após a conferência e aceitação dos produtos pelo fiscal do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e desde que constatada a regular execução do objeto.
Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues, aceitos e recebidos pela Administração. Em caso de irregularidades na documentação fiscal ou de inconformidades nos materiais fornecidos, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Os pagamentos serão realizados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ampliar a competitividade do certame. Poderão participar do certame as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social,

trabalhista e econômico-financeira previstas no edital, nos termos da legislação vigente. A qualificação técnica, quando exigida no instrumento convocatório, deverá ser compatível e proporcional ao objeto da contratação, podendo ser comprovada por meio de atestados que demonstrem aptidão para fornecimento de bens similares ao objeto licitado. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item e que atenda integralmente às especificações do objeto e às condições de habilitação estabelecidas no edital.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, mediante pesquisa de preços realizada em fontes idôneas, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para o objeto pretendido. Para a formação do preço estimado foram utilizadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como consultas a tabelas referenciais e sítios eletrônicos especializados, considerando objetos com especificações equivalentes às plaquetas patrimoniais pretendidas. Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços e a memória de cálculo integram o processo administrativo da contratação.

O valor estimado da contratação corresponde ao resultado da metodologia adotada na pesquisa de preços, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como referência para a realização do procedimento licitatório.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, bem como as memórias de cálculo utilizadas para a formação do valor estimado da contratação, encontram-se anexados ao respectivo processo administrativo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	5000	Plaqueta patrimonial produzida em alumínio + aplicação de verniz PU, com identificação do município, brasão e número sequencial iniciado em 5001 até 10.000, com fita adesiva de alta aderência, resistente às intempéries e adequada para ambientes internos e externos, entregue nas seguintes dimensões 5cm x 2,5cm.	R$ 0,66	R$ 3.300,00

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de subsidiar a estimativa de preços e verificar as condições praticadas no mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. A consulta foi realizada por meio do seguinte edital, MUNICIPIO DE BIGUACU, Contratação Direta nº 58/2026: https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2026/122; MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Contratação Direta nº PRD 27/2026, https://pncp.gov.br/app/editais/79373775000162/2026/25 ;

2. Contratações similares (anteriores): Foram realizadas pesquisas em processos licitatórios de outros entes públicos, sendo identificada contratação semelhante promovida pelo Município de Tunápolis/SC, cujas características são compatíveis com o objeto da presente contratação. A consulta foi realizada por meio do Portal de Licitações do Município, disponível em https://tunapolis.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1. A análise da contratação similar serviu como referência para a definição das especificações técnicas e para a verificação da viabilidade da solução pretendida, contribuindo para o planejamento da presente contratação.

3. Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
FS Etiquetas LTDA	39.795.516/0001-05

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

11. Adequação orçamentária.
A presente contratação encontra-se compatível com a previsão orçamentária do Município de Presidente Castello Branco/SC, estando assegurada a existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto. A comprovação da adequação orçamentária consta em parecer contábil anexo, devidamente assinado pelo contador Giovani Durigon de Santi, atestando a disponibilidade de recursos para a presente contratação.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
As plaquetas patrimoniais deverão ser entregues pela contratada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Castello Branco/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em conformidade com as necessidades operacionais do Setor de Patrimônio.
A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido entre 7h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da integridade e das condições aparentes dos materiais entregues. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade das plaquetas com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, incluindo qualidade do material, legibilidade da impressão e correta sequência de numeração. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, falhas de impressão,

desconformidade na numeração ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a contratada será notificada para proceder à substituição dos itens, sem ônus ao Município, no prazo definido pela Administração. O aceite definitivo do objeto constitui condição para fins de liquidação e pagamento da despesa.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

As plaquetas patrimoniais fornecidas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades que comprometam sua utilização, observado, no mínimo, o prazo de garantia legal previsto na legislação aplicável. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de numeração, problemas de fixação ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens de consumo permanente para identificação patrimonial, não se aplica a exigência de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco a prestação de assistência técnica especializada após o recebimento definitivo dos materiais. A responsabilidade da contratada limita-se à garantia da qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, incluindo a substituição dos itens defeituosos durante o prazo de garantia.

Presidente Castello Branco, 02 de julho de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.07.02 11:23:25 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308

ANEXO:


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRES. CASTELLO BRANCO
PRES. CASTELLO BRANCO
5001